



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

**REGULAMENTO DO FESTIVAL DE TALENTOS 2017
IFMG – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

I - DA PROMOÇÃO

Art. 1º - O Festival de Talentos 2017 será um evento realizado pela CGAE – Coordenação Geral de Atendimento ao Educando em parceria com a CAC – Coordenação de Arte e Cultura e pela Comissão de Formatura dos Cursos Técnicos 2017, destinado aos alunos devidamente matriculados no Campus São João Evangelista.

Parágrafo único. O Festival de Talentos será realizado no dia 26 de abril 2017, no Prédio 1 “Oswaldo Pimenta”, às 18h30, e envolverá as seguintes categorias artísticas: Interpretação Musical e Troféu Abacaxi.

II - DO OBJETIVO

Art. 2º - Festival de Talentos 2017 tem por objetivo promover a produção e manifestação de elementos culturais, revelando novos talentos e fomentando a criatividade e o potencial artístico no espaço escolar.

III - DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - O Festival de Talentos 2017 será de **tema livre** e terá as seguintes categorias de premiação:

a) Categoria I “Interpretação de Músicas Nacionais ou Internacionais” – individual e banda até 6 integrantes;

Art. 4º -

b) Categoria II “Troféu Abacaxi” – até 10 integrantes.

Art. 5º - Em nenhuma das categorias acima serão aceitas apresentações que possam incitar violência, discriminação ou qualquer outra atividade ilegal ou criminosa.

IV - DOS PARTICIPANTES

Art. 6º - Poderão participar do Festival de Talentos 2017 os estudantes regularmente matriculados nos Cursos do IFMG – Campus São João Evangelista.

§ 1º Cada candidato poderá participar das duas categorias do Festival, desde que seja integrante de no máximo dois grupos de apresentações;

§ 2º As apresentações poderão ocorrer com solistas ou bandas, sendo que o **vocalista** deverá ser estudante do Campus;

V- DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições para o Festival de Talentos 2017 poderão ser realizadas gratuitamente no período de **19 a 24 de abril, no horário de 07hs às 17hs na CGAE** – Coordenação Geral de Atendimento ao Educando.

Art. 8º - Será necessário preencher uma ficha de inscrição para cada apresentação, que estará disponível no setor de reprografia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

VI – APRESENTAÇÕES

Art. 9º - A Comissão Organizadora sorteará a ordem das apresentações sendo que, cada apresentação deverá ocorrer em até 10 minutos;

Art. 10º - As apresentações de Troféu Abacaxi devem consistir em números musicais que se caracterizem por cover, podendo as músicas serem cantadas ou dubladas e os componentes devem trajar figurino específico da banda; sendo composta apenas por estudantes do campus.

VII – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 10 - As Comissões Julgadoras serão constituídas por um mínimo de 03 (três) avaliadores e deverão ser formadas por pessoas de reconhecida capacidade de avaliação nas respectivas áreas.

Art. 11 - A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos candidatos concorrentes à:

Categoria I “Interpretação de Músicas Nacionais ou Internacionais” - A avaliação será baseada nos seguintes critérios: a) Harmonia; b) Fidelidade à Letra; c) Afinação; d) Ritmo e e) Interpretação Artística.

Categoria II “Troféu Abacaxi” - A avaliação será baseada nos seguintes critérios:

a) Criatividade; b) Figurino; c) Originalidade e d) Envolvimento com o público.

VIII- DA PREMIAÇÃO

Art. 12 - A partir dos critérios de julgamento, os jurados pontuarão as apresentações musicais e as somas das notas as classificarão:

Categoria I “Interpretação de Músicas Nacionais ou Internacionais”-

Solista e Banda 1º e 2º lugares;

Categoria II “Troféu Abacaxi” – 1º lugar

Parágrafo único – Os vencedores classificados em 1º e 2º lugares nas duas categorias e o 1º lugar do Troféu abacaxi serão premiados com uma rodada de pizza.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - O IFMG/SJE e a Comissão de Formatura serão responsáveis pelos recursos de áudio, vídeo e infraestrutura física para as apresentações, eximindo-se de arcar com cenário e figurino dos candidatos.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – A divulgação dos vencedores ocorrerá no final do evento.

Art. 17 - A participação no Festival de Talentos 2017 implica no conhecimento e na aceitação, pelo(s) candidato(s), de todas as disposições deste Regulamento.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE e/ou CAC.

Art. 19 - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

São João Evangelista, 18 de abril de 2017.